



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 02/2021 de autoria do Poder Legislativo que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.359/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para ser apreciado em Sessão Ordinária.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

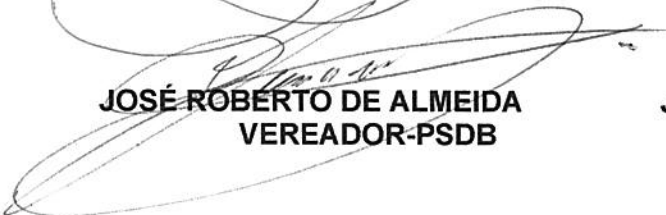
Tarumã, 19 de fevereiro de 2021.
31.º ano da Emancipação Política
29º ano da Instalação.


KELLY BARATELA
VEREADORA-PSB


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPÚLVEDA
VEREADOR-PSDB


ALVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB


BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM

Protocolo GERAL 129
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 01/03/2023 16:42



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara - TARUMÃ-SP

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 002/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROTÓCOLO GERAL J29
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 01/03/2021 16:42

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.359/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OS VEREADORES ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, BRUNO REZENDE MONTEIRO-DEM, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-DEM, KELLY BARATELA-PSB E RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA-PSDB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM O PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 002/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Revogam-se os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º da Lei 1.359/2019.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.


**ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB**


**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB**


**KELLY BARATELA
VEREADORA-PSB**

Câmara Municipal, 19 de Fevereiro de 2021.
31º. Ano de Emancipação Política
29º. Ano de Instalação.


**BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM**


**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM**


**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

A revogação dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º da Lei 1.359/2019 passa a garantir ao Servidor Público Municipal o recebimento integral do abono salarial, exceto em casos de falta injustificada.

Tal ação vem de encontro com os anseios dos Servidores, levando em consideração o nosso compromisso em buscar alternativas sustentáveis, realizamos estudos para viabilizar o recebimento integral do abono, uma vez que da forma inicialmente proposta, contemplava diversos descontos, tais como feriados, ponto facultativo, atestados entre outros.

Desta forma, o Servidor Público Municipal passará a receber o seu abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) de forma mensal e a partir de janeiro de 2022 o valor de R\$ 200,00 de forma mensal.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente.


ALVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB


KELLY BARATELA
VEREADORA-PSB


BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-DEM


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB